



Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre o Projeto de Lei nº
64/2025

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 64/2025 de autoria do Poder Legislativo, Vereador Henrique Silva Oliveira.

Trata-se de Projeto de Lei institui o Programa Municipal de Prevenção de Enchentes e Alagamentos no Município de Cataguases/MG, estabelece diretrizes para atuação em áreas de risco e dá outras providências.

Este relator ao analisar a matéria, de acordo com a Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, respeitando competência da união e visando cuidar do meio ambiente e prevenindo de possíveis desastres naturais.

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei 64/2025, tratando da Organização e medidas locais de prevenção e proteção civil, respeitando normas orçamentárias. Recomendo ao Projeto que preveja que a Execução das ações, dependerá das disponibilidades orçamentária e financeira, evitando assim, vício de iniciativa.

Aguarda manifestação dos demais membros.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ

DE
medi
ndo
ent